



2013/01/06

## CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL

José Belmiro Alves<sup>1</sup>

### Introdução

Neste trabalho tentei explicar o crescente poder evidenciado pelas várias formas de crime organizado perante os Estados e o facto de estes não estarem a conseguir encontrar soluções que permitam combater o fenómeno e eliminar as suas raízes. Mesmo com os acontecimentos do 11 de setembro ainda muito frescos nas memórias coletivas dos Estados, principalmente os europeus, pouco tem sido feito no intuito de uma união concertada de esforços.



**Palavras-chave:** Cartéis de droga; máfias; crime organizado.

### Abstract

*This paper tried to explain the growing power evidenced by various forms of organized crime before the States without those able to find solutions that enable thorough placate the insidious roots in all societies branch so agonizing. Even with the events of September 11 still fresh in the collective memories of the States, especially the Europeans, you just been done in order for a union of efforts repaired for a declaration of war that all states are being targeted.*

**Keywords:** Drug Cartel; Mafia; Organized Crime

### O impacto do crescente poder dos cartéis de droga na segurança dos Estados

Os Estados Unidos da América consideram que os cartéis de droga são atualmente uma das principais ameaças à sua segurança interna, talvez até superior ao terrorismo de origem islâmica, dado que a morte de Bin Laden veio trazer uma falsa ideia de paz, pois novas formas de atuação terrorista estão a emergir. É o caso da ação individual, há pouco exemplificada em França, na região de Toulouse.

---

<sup>1</sup>Mestre em Relações Internacionais com o Mundo Árabe e Islâmico.

Mas são os cartéis de droga que neste momento “decidem” quais os próximos passos que os Estados dão como resposta política à segurança interna dos seus cidadãos. E embora se veja da parte dos Estados Unidos uma preocupação crescente em relação a este assunto, a Europa continua a sua política de liberdades e garantias constitucionais, em detrimento de uma eficaz decisão processual penal face a uma realidade macabra que se orienta por meandros de um submundo que cada vez mais é regra e não exceção nas sociedades ditas civilizadas.

O laxismo europeu é tal que “às suas portas” existe um dos maiores corredores planetários de entrada de droga que é o narco-estado guineense, palco de inúmeros problemas políticos devido às lutas internas pelo controlo do tráfico de estupefacientes. A instabilidade é promovida pelos traficantes colombianos e mexicanos, a quem se juntam interesses de grupos terroristas como o Hezbollah e a Aquim que, para além de outras atividades ilícitas, transporta drogas através da região do Sahel.

Mesmo com um tamanho perigo a desenvolver-se de dia para dia, a União Europeia não tem sido capaz de desenvolver uma ação mais enérgica que envolva uma cooperação policial entre os diversos estados, deixando assim esses países à mercê do dos cartéis, que possuem uma capacidade de movimentos transnacional, como observou Isabel Ebo:

(...) utilizam as drogas como instrumento de política externa com vista a alcançar a supremacia mundial. (Ebo, 2008: 5).

Esses movimentos possibilitam aos cartéis mexicanos e colombianos injetar, transportando-a de um continente para outro, à escala planetária, toneladas de drogas, como se de uma qualquer multinacional se tratasse no mundo dos negócios, de acordo com Isabel Ebo:

(...) a droga é hoje um flagelo mundial que carece de uma resposta certa e urgente. (Ebo, 2008: 5)

Os milhões de narcodólares produzidos pelos cartéis compram políticas e seus autores, bem como outros decisores-chave em vários setores dos Estados, designadamente ao nível da segurança interna e no plano militar e dos serviços de inteligência, o que deixa a dúvida quanto à conivência dos Estados com esses negócios:

(...) o sistema financeiro internacional transaciona todos os dias milhões de narcodólares, que engorda as contas bancárias dos agentes envolvidos: máfias, cartéis, bancos, etc. (Ebo, 2008: 5)

É sabido que não vivemos num mundo perfeito mas também não podemos usar essa imperfeição como desculpa para não fazermos nada quanto ao crescente poder dos tentáculos desse enorme polvo que são os cartéis. E já está mais que visto que as poucas políticas traçadas pelos Estados pouco ou nenhum efeito estão a ter no combate ao crime organizado.

A própria justiça dos Estados não funciona, designadamente em Portugal, onde a ação processual penal tem sido ineficaz, em nada cooperando com o árduo trabalho dos agentes judiciais envolvidos, o que cria no imaginário coletivo a ideia de falhanço da justiça e de impunidade.

Os Estados Unidos vivem em sobressalto permanente devido às constantes guerras entre os cartéis na fronteira com o México, o que constitui um dos pontos de preocupação para a sua segurança nacional. É que o tráfico de drogas poderá implicar uma ligação ao terrorismo e à subversão, para além das ligações ao crime organizado, que possibilitam, segundo Isabel Ebo:

(...) Os préstimos ligados ao financiamento da corrupção e da subversão de estados (...) elevam esta questão para o nível dos problemas que diretamente interferem com a segurança (...) (Ebo, 2008: 11)

Os cartéis poderão ser considerados “multinacionais” dada a sua capacidade logística, as relações com outros países, como a Guiné-Bissau ou Moçambique, estados politicamente fracos, com poucos recursos para investir no combate ao crime e que são esfrangalhados e dizimados pelo poderio económico dos barões do tráfico.

E o maior problema é que com a globalização a droga, tal como o terrorismo e o crime organizado, transnacionalizou-se, deixando de ser um problema dos Estados Unidos, ou do México, ou da Colômbia e passando a ser uma questiúncula para o Afeganistão, para a Guiné-Bissau, para Moçambique, entre outros países. De acordo com Isabel Ebo:

(...) na segunda metade do século XX, a droga deixou de ser um problema local dos Estados e passou a fazer parte do mundo global (...) (Ebo, 2008: 13)

O crime da droga, generalizou a violência, o crime do branqueamento de capitais e corrupção, a presença de movimentos mafiosos em todos os países desenvolvidos. (Ebo, 2008: 14)

A segurança dos estados é posta em causa, uma vez que o crime organizado se configurou às tipologias de mercado que surgiram com a globalização, sendo o continente africano o palco geoestratégico predileto de forças criminosas com poderes de atuação planetários que rasgam fronteiras, invadem países, instalando-se e contornando as suas leis, desrespeitando as suas instituições – democráticas, ou não – e lançando o caos, como tem sido visível na Guiné-Bissau e no México, países afetados pela violência e pela corrupção.

No século XXI regista-se um unipolarismo, não entre nações como no século anterior, mas entre forças criminosas e estados sem capacidade para as combater eficazmente. uma vez que o comércio de drogas lhes fornece lucros fabulosos gastos em estruturas e infraestruturas, no incentivo de *gangs* armados que fazem das cidades ocidentais arenas onde se batalha pelo controlo das atividades ilícitas. As cidades são agora divididas em territórios, como se de uma Conquista de Ceuta se tratasse, ou de Alcácer-Quibir, onde as forças policiais são o D. Sebastião que nunca mais regressa. O mesmo é dizer que o poder heterotutelar do Estado não é ali reconhecido, prevalecendo a anomia. Segundo Gargi Bhattacharyya:

*The map of the drug trade reveals the failures and danger zones of a unipolar world order (...) new forms of war and the disruptive influence that failing states can have on the wider*

*international order (...) The transnational drug trade (...) itself may destabilise the world. (Bhattacharyya, 2005: 92)*

A segurança interna dos estados encontra-se perigosamente ameaçada pelas raízes do mal que a passo e passo se infiltram, gerando criminalidade e violência, o que coloca em causa a segurança pública. Só não vê quem não quer, como os políticos portugueses.

### **Criminalidade Transnacional**

Se no século XX foi a Guerra-Fria, e seus efeitos colaterais, que dominou grande parte das decisões políticas dos estados, no século XXI serão fenómenos, embriões da Guerra-Fria, como a criminalidade transnacional que ocuparão, ou pelo menos deveriam ocupar, dado o seu enormíssimo grau de perigosidade, as ações da comunidade internacional. Estamos a lidar com um fenómeno cujos ingredientes são o não respeito por fronteiras, uma espécie de Estado virtual, com efeitos devastadores nas sociedades, dado possuir uma estrutura organizativa que se move em rede, com ramificações profundas nas camadas subterrâneas dos estados que corroem os princípios mais basilares das nações internacionais. Segundo José Mota<sup>2</sup>:

A criminalidade de hoje não tem fronteiras. Esta é a grande questão e o grande desafio que se põe ao Estado. Nenhum Estado sozinho, nenhum Procurador sozinho, nenhuma polícia sozinho está em condições de investigar o que for. A dispersão da ação criminosa (no tempo e no lugar) ultrapassando, muitas vezes, as fronteiras exige como resposta a cooperação judiciária entre os Estados. (Mota, 2006)

Esta rede de ramificações subterrâneas foi reforçada pela globalização que, através da interdependência económica baseada na livre circulação de capitais, pessoas e bens, quase sem controlo, veio espalhar as suas raízes, tal como uma trepadeira, pelos vários setores da administração dos estados, numa incessante procura de novas oportunidades de negócio, de preferência em estados cujas legislações sejam mais "favoráveis". E dentro desta ideia de grande permeabilidade dos sistemas jurídicos dos estados cresce de forma assustadora a criminalidade organizada transnacional:

*(...) banks around the world Exchange over two trillion transfers and other instructions annually (...)*<sup>3</sup>

Assim como os estados firmam acordos de cooperação internacional em matérias comerciais, entre outras, também as organizações criminosas acordam entre si em assuntos como o tráfico de estupefacientes, uma vez que, por exemplo, os grandes produtores de *cannabis* são Marrocos, Afeganistão e Paquistão, enquanto a cocaína é produzida na Colômbia, Bolívia e Peru. Ora isto envolve várias organizações criminosas com origem

---

<sup>2</sup> José Luís Lopes da Mota, Procurador-Geral Adjunto, Vice-Presidente da Agência Europeia de Reforço da Cooperação Judiciária (Eurojust) entre 2002 e 2007.

<sup>3</sup> Naím, Moisés, *Illicit – How smugglers, traffickers, and copycats are hijacking the global economy*, New York, First Anchor Books, 2006, pag. 142/143.

em diversos cenários geográficos, o que requer a existência de acordos, a fim de transportar a droga de um ponto para o outro do globo:

*(...) tal es el caso de las redes dedicadas al tráfico de drogas, diseñadas a modo y manera de las grandes multinacionales mercantiles.*<sup>4</sup>

Já se percebeu que as organizações criminosas buscam conceitos inovadores alternativos no que tange ao transporte dos seus produtos, sejam ou não estupefacientes, do continente africano para a Europa ou da América do Sul para um qualquer país africano. Aliás, os países africanos são neste momento grandes pontos de apoio e transbordo de estupefacientes, como o provam Cabo Verde, Guiné-Bissau, Costa do Marfim, Gana, Nigéria e África do Sul. A UNODC refere que:

*(...) West Africa has come to play a significant role as a point of transshipment for cargoes of heroin and cocaine that are produced in South Asia and South America respectively, and that are destined for markets in Europe and North America (...)*<sup>5</sup>

É consabido que o tráfico de pessoas é outra das variantes dos negócios lucrativos do crime organizado transnacional, nomeadamente o aproveitamento que fazem da grave crise financeira mundial que tem atirado para as redes internacionais de prostituição muitas mulheres que de um momento para o outro se veem obrigadas a aceitar o dinheiro “fácil” que esta atividade proporciona. Outra das vertentes é o tráfico de crianças para as redes de pedofilia. Ou seja, aproveitar o que a crise traz de mau para uns como potencial lucrativo para outros.

Em Portugal o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é quem na linha da frente combate o flagelo do tráfico de seres humanos através do programa europeu Frontex, mas a fraca legislação nacional, a par das restrições orçamentais e de recursos humanos, tem dificultado o raio de ação deste serviço de segurança.

Os fluxos migratórios são incentivados, em paralelo com causas naturais como as más condições de vida, por organizações criminosas que vão buscar os potenciais clientes a países como o Senegal, Mali, Guiné-Conakri, Serra Leoa, Libéria, Gana e Nigéria. Estas organizações espalham o terror entre as populações miseráveis e ávidas de melhores condições de vida proporcionadas pelo “el dorado” ocidental. Na opinião de José Choclán:

*(...) los flujos migratorios mayoritarios actuales en Espana proceden del Magreb, no presentando las actuales redes de inmigración la estructura necesaria para su caracterización como preocupante delincuencia organizada (...)*<sup>6</sup>

*(...) human trafficking takes many different forms. It is dynamic and adaptable and, like many other forms of criminal activity, it is*

---

<sup>4</sup> Caparrós, Eduardo Fabian, *El Delito de Blanqueo de Capitales*, Madrid, Colex, 1998, pag. 39-40.

<sup>5</sup> Estudo citado da UNODC – *Transnational Organized Crime in the West Africa Region*, pag. 13.

<sup>6</sup> Montalvo, José António Choclán, in *La Organizacion Criminal – Tratamiento penal y procesal*, Dykinson, 2000, pag. 06.

*constantly changing in order to defeat efforts by law enforcement to prevent it (...)*<sup>7</sup>

Concomitantemente aos vários negócios levados a cabo pelas organizações criminais, poderemos ainda referir o tráfico de veículos automóveis, o tráfico de substâncias nucleares, o branqueamento de capitais, como foi o caso recente da ablução de dinheiro levada a cabo pelos cartéis mexicanos na praça financeira de Londres. Também o Irão não deixou os seus créditos por mãos alheias no que tange à lavagem de dinheiro. O que prova que há a ascendência forte de uma elite criminosa que afaga com a sua mão invisível vários sistemas políticos à escala planetária. Como opina Paul Allan:

*(...) it is the process by which proceeds from a criminal activity are disguised to conceal their illicit origins (...)*<sup>8</sup>

A poderosa elite criminosa branqueia a nível mundial uma média de 600 biliões de dólares, sendo alguns dos seus atores mais lucrativos os cartéis mexicanos e colombianos, com um montante que ronda os 8,3 biliões e os 24 biliões de dólares. Thierry Cretin disse:

*(...) La transnationalité s'estencore renforcée avec l'impéreuse necessite de blanchir les considérables capitaux générés chaque année par le commerce des stupéfiants (...)*<sup>9</sup>

A violência dos números lavados é provada pelos esquemas engenhosos em que muitos bancos se veem envolvidos, como por exemplo, em 2005, o *Bank of New York*, em parceria com a Máfia Russa. Falamos de dinheiro que apanha o avião em Moscovo, faz escala em Nova Iorque e termina a viagem no Dubai, sem que os seus atores tenham que deslocar o comando de operações. O simples "clic" de uma "rato" de computador é suficiente.

A pressão exercida pelos milhares de pobres às portas da Europa, o hediondo projeto nuclear iraniano que ninguém consegue travar, a falsa "Primavera Árabe" em quem todos querem acreditar, entre outros possíveis acontecimentos, poderão servir de alimento ao crime organizado transnacional. A prova são as parcerias firmadas entre os cartéis de droga mexicanos e a máfia italiana, localizados em pontos geográficos distintos mas que a globalização aproximou. E não podemos esquecer que financiar projetos nucleares de grande envergadura como o iraniano exige um esforço financeiro que poderá ser obtido através do tráfico de droga, de que o Irão não é isento de envolvimento, pois se os cartéis de droga mexicanos lavam dinheiro na *City*, em Londres, onde o Irão também lava dinheiro e adquire armas, é possível suspeitar de parcerias de interesse dos dois lados.

O 11 de Setembro poderá ter despertado o Mundo para um novo paradigma quanto a assuntos como o terrorismo, embora muitos dos erros se continuem a cometer no que tange à estratégia a utilizar quanto ao seu

<sup>7</sup> UNODC - *Toolkit to combat trafficking in persons*, disponível para consulta em [http://www.unodc.org/pdf/Trafficking\\_toolkit\\_Oct06.pdf](http://www.unodc.org/pdf/Trafficking_toolkit_Oct06.pdf) (consulta/acesso em 10.07.2012).

<sup>8</sup> Schott, Paul Allan, *Reference Guide to Anty-money laundering and combating the financing of Terrorism*, Washington DC, World Bank, 2006, pag. 288.

<sup>9</sup> Cretin, Thierry, *Mafias du Monde*, 2.ª edição, Paris, PUF, 1998, pag. 157.

combate, mas também abriu o resto que faltava das portas para um Novo Mundo onde os gigantes do crime organizado transnacional cedo perceberam as fraquezas evidenciadas pelos estados ocidentais na tentativa de contenção dos seus avanços.

Desde a queda do Muro de Berlim (1989) que o Mundo sofreu uma reconfiguração quanto às políticas sobre segurança e defesa mas, mais uma vez repito, pouco se aprendeu, uma vez que novas realidades vieram ocupar os espaços e agarrar as oportunidades surgidas do desaparecimento dos blocos soviético e americano. O que nos leva a poder dizer, com alguma certeza, que, neste século, continua a existir dois blocos, de um lado o mundo ocidental e, do outro, as grandes organizações transnacionais do crime organizado, como os cartéis de droga mexicanos e suas parcerias com grupos locais e regionais nos países onde os seus interesses se expandem a uma velocidade 4G.

O suporte tecnológico possibilitado pelo desenvolvimento da informática criou no homem o sentimento de que hoje não há distâncias significativas quanto ao seu semelhante que se poderá encontrar em qualquer ponto geográfico diferente. Também esse sentimento de proximidade é partilhado pelos grandes fenómenos de massas humanas de condutas criminosas. Comunicar é para a sala ao lado pois é a essa distância que se encontram factos sociais de dimensão global como o tráfico de droga, o tráfico de armas, o tráfico de mulheres, de crianças, de órgãos, de substâncias perigosas e a lavagem de milhões de dólares provenientes dessas múltiplas atividades. Isso propicia a queda do mundo num contexto de pânico e de insegurança perante a ameaça crescente de redes transnacionais de criminalidade organizada em que – e aqui reside um dos maiores desafios do século XXI para os países ocidentais, e não só – é cada vez mais evidente a sua atuação em comum com o terrorismo internacional. E este, sim, é o maior perigo que enfrentarão os estados ocidentais no decorrer deste século e para o qual pouco se tem feito a não ser ver lavar o dinheiro dos proventos do crime organizado. E não estamos a falar de uma qualquer estrutura organizacional criminosa e sim de verdadeiras multinacionais do crime, com uma logística muito superior à capacidade de inúmeros estados dotados de milhões de dólares que possibilitam corromper pessoas em setores-chave, adquirir material informático e de telecomunicações, material de transporte como submarinos, compra de empresas de fachada capazes de moldar à organização económica, social, cultural e política de qualquer Estado. Como exemplo poderemos falar do caso do México, em que o crime organizado não é um problema só dos mexicanos mas de todos nós. Conviria por isso que o Ocidente, em particular a Europa, visto que os Estados Unidos já o fazem, considerasse os cartéis de droga mexicanos um problema para a segurança “nacional” da União Europeia. Jean-François Boyer considera:

(...) Os cartéis de droga já não hesitam em enfrentar filas de veículos do exército ou da marinha nas regiões que na prática governam (...)

(...) A violência dos confrontos demonstra que o crime organizado passou a dispor de armamento pesado – capaz de derrotar blindados e metralhadoras – e de sistemas de comunicação ultramodernos que lhe permitem informar-se sobre os movimentos do adversário (...)

Ninguém pense que o México fica distante e que os problemas que ali se observam são exclusivos de lá, pois é um raciocínio completamente errado, uma vez que o Mundo é global e os problemas de um país, por maior que seja a distância, são os problemas de todos nós. Aliás, os distúrbios ocorridos em França (2005 e 2012) e em Inglaterra (2011) são muito ilustrativos de um possível cenário mexicano no Ocidente. Um dos problemas em atacar o Irão é uma das possíveis consequências ser uma vaga de atentados nas principais capitais europeias.

A dita “Primavera Árabe” e a criminalidade transnacional não andam assim tão distantes e os rastilhos que derrubaram ditadores também derrubam democracias.

### **Bibliografia**

#### **Obras de Referência**

NAÍM, Moisés, *Illicit – How smugglers, traffickers, and copycats are hijacking the global economy*, New York, First Anchor Books, 2006, pag. 142/143.

FABIAN CAPARRÓS, Eduardo, *El Delito de Blanqueo de Capitales*, Madrid, Colex, 1998, pag. 39-40.

CHOCLÁN MONTALVO, José António, in *La Organización Criminal – Tratamiento penal y procesal*, Dykinson, 2000, pag. 06.

SCHOTT, Paul Allan, *Reference Guide to Anty-money laundering and combating the financing of Terrorism*, Washington DC, World Bank, 2006, pag. 288.

CRETIN, Thierry, *Mafias du Monde*, 2.<sup>a</sup> edição, Paris, PUF, 1998, pag. 157.

DAVIN, João, *A Criminalidade Organizada Transnacional, A Cooperação Judiciária e Policial na EU*, 2.<sup>a</sup> Edição Revista e Aumentada, 2007, pag. 26

#### **Artigos e Revistas Especializadas**

*Le Monde Diplomatique*, Edição Portuguesa, Guerra contra a droga, México recua perante os cartéis, Julho de 2012, pag. 38.

Maia, António João, *Revista Segurança e Defesa, Globalização, Segurança, Defesa e Corrupção – Revisão de Conceitos no Quadro das Novas Ameaças Difusas*, Julho – Outubro de 2012, pag. 72.

#### **Internet**

UNODC – *Toolkit to combat trafficking in persons*, disponível para consulta em [http://www.unodc.org/pdf/Trafficking\\_toolkit\\_Oct06.pdf](http://www.unodc.org/pdf/Trafficking_toolkit_Oct06.pdf) (consulta/acesso em 10.07.2012).